

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACIARA – MT**, inscrito no CNPJ **03.347.135.0001-16**, em conformidade com a Nota Técnica nº 008/2013 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), CONVOCA todos os proprietários omissos cadastrados no sistema da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), onde não consta, até a presente data registro de entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), conforme relação em anexo.

Diante disto, ficam INTIMADOS, conforme relação em anexo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, para comprovar a entrega da(s) declaração(ões), mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Fiscalização Tributária.

Caso o intimado (ou representante legal) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, deverá comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar e regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação legal nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Jaciara/MT, 29 de Maio de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT**